



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.079/2026, 22/01/2026.

Fixa o teto das Obrigações de Pequeno Valor para o exercício de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 1.387/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 1.387/2013, que determinou o reajuste anual, sempre no mês de janeiro, do teto das Obrigações de Pequeno Valor, de acordo com a variação do IPCA;

Considerando que a variação do IPCA no ano de 2024 foi de 4,26%, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Considerando que o teto das Obrigações de Pequeno Valor fixado para o ano de 2025 foi de R\$ 9.894,03;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em **R\$ 10.315,51 (dez mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)** o teto das obrigações de pequeno valor para exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA

Procurador-Geral

Portarias

PORTARIA SME N.º 015/2026, DE 22/01/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional

abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) **ELAINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 5344, titular do cargo efetivo de Professor Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I, Carga Horária 38h/sem e 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEI Tainara Bairro Mayer, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento do vencimento básico de ambos os cargos efetivos que ocupa em regime de cumulação lícita, vedada a percepção da Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE), nos termos do artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de janeiro de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA

Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

PORTARIA SME N.º 016/2026, DE 22/01/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Vice-direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **IRMA FERNANDES**, matrícula funcional 3388, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 3 de 4

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEF Antonio Félix Gonçalves, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.225,20.

Art. 4º O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de janeiro de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

PORTARIA SME N.º 017/2026, DE 22/01/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) **VANUSA VALERIO BUENO**, matrícula funcional 4392, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEF Antonio Félix Gonçalves, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.225,20.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de janeiro

de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Processo nº 012/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026.

Fundamento: 13.019/14 e Lei Municipal nº 1.753/2023.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 70 (setenta) usuários, com idades a partir de 03 (três) meses, sem limite para desligamento, voltada ao Serviço de Proteção Social Especial e para a área de Saúde, para as pessoas com deficiência e suas famílias, conforme plano de trabalho integrante do presente.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 1.068.053,29 (um milhão sessenta e oito mil cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2026 meses, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Data da assinatura: 22/01/2026.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 005/2023.

Processo nº 020/2023 - Inexigibilidade nº 005/2023.

Objeto: prestação de serviços de Agente de Integração com fins exclusivos de administração e acompanhamento de Programas de Estágios de Estudantes, em conformidade com a Lei 11.788/08.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: MVF Prudente e Agência de Estágios Ltda.

Da justificativa: Considerando a solicitação de prorrogação contratual apresentada pelo Setor de Recursos Humanos, em virtude da necessidade na continuidade dos serviços prestados. Considerando o parecer jurídico acostado aos autos datado de 16/01/2026. Considerando ainda a informação de saldo apresentada pelo Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 14/02/2026 a 13/02/2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 4 de 4

Data da assinatura: 22/01/2026.
Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0003/2026 - Concorrência (Eletrônica) nº 002/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do estádio Luiz Canuto Filho localizado no distrito de Primavera - município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, e especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência (Eletrônica) nº 002/2026**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 19/02/2026**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> **sem qualquer custo para o licitante**. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 20 de janeiro de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0009/2026- Pregão (Eletrônico) nº 003/2026.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, controlado e injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 003/2026**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 06/02/2026**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> **sem**

qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 22 de janeiro de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.